



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## DECRETO Nº 77/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 363	02.014.27.812.0011.2030.3.1.90.11.1.500	280.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 280.000,00

Total Parcial Suplementado: 280.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 003 - PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	02.003.03.092.0024.2039.3.1.90.13.1.500	20.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 23	02.007.04.122.0019.2049.3.1.90.13.1.500	60.000,00
---------------	---	-----------

Cód. red.: 15	02.007.04.123.0019.2051.3.3.90.93.1.500	35.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 95.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 88	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.11.1.544	40.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 013 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 219	02.013.04.122.0019.2063.3.1.90.13.1.500	80.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 80.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 014 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELT



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 362

02.014.27.812.0011.2030.3.1.90.13.1.500

45.000,00

---

**Sub-Total: 45.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 280.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 24 de março de 2025

---

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal